



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

TERMO ADITIVO Nº001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, na cidade de São José das Palmeiras – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto Fernandes Salvador, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.847-0 PR e do CPF nº 608.781.509-00, residente e domiciliado na rua Marechal Costa e Silva nº 832, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 24.000.00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 6.000.00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018.


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-